

PROCESSO Nº 2024000648
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 54577

TERCEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 008/2021 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GÓIAS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SENHOR ANTONIO NILSON MEIRELES, NA FORMA ABAIXO:

LOCATÁRIO:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pelo Secretário Municipal de Educação (Decreto nº 02 de janeiro de 2021), o Senhor **TIAGO RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade nº 5061897, expedida pela SPTC/GO e do CPF nº 019.542.131-07, residente e domiciliado na Rua Delfino Machado, Quadra 07, Lote 01, Rosário, Luziânia/GO, CEP: 72.812-120

LOCADOR:

O Senhor **ANTONIO NILSON MEIRELES**, brasileiro, empresário, casado, nascido em 25.12.1968, portador da Carteira de Identidade nº 986.907, expedida pela SSP/DF, do CPF nº 397.332.971-00 e do PIS nº 1.221.555.073-4, residente e domiciliado na Rua João Paulo, 10, Apartamento 504, Condomínio Residencial Beneterra, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento constitui na locação do imóvel localizado na Avenida Ézio Carneiro, nº 275, Quadra 16, Lote 10, Setor Aeroporto, Município de Luziânia/GO, o qual destina-se ao funcionamento da Estimulação Precoce, extensão da Divisão de Atendimento às necessidades Educacionais e Especiais (**DANEE**), da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Conforme solicitação do **LOCATÁRIO** e baseado no que dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda no Contrato original firmado em 17 de fevereiro de 2021, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses**, ou seja, **17 de fevereiro de 2024 a 16 de fevereiro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**. Para este exercício será empenhado o valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.613, de 20 de dezembro de 2023: **2024.10.1001.12.361.0001.2522 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação**.

Parágrafo Único: Para o exercício subsequente será empenhado o valor de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pedido se faz necessário para dar continuidade à locação do referido imóvel.

CLÁUSULA QUINTA – DO FISCAL DO CONTRATO:

O **CONTRATANTE** nomeia, através da Portaria nº 577, de 11 de abril de 2023, a servidora **MARIA SORAYA REGIS LACET**, portadora da matrícula nº 8995, para função de fiscal do Contrato para acompanhar a execução do objeto contratado, **bem como a vigência do contrato** e prestar todas as informações cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia-GO, 29 de janeiro de 2024.

TIAGO RIBEIRO MACHADO

Pelo Locatário

ANTONIO NILSON MEIRELES

Locador

MARIA SORAYA REGIS LACET

Fiscal

Testemunhas:

Raquel da Luz Ferreira

CPF:645.104.501-25

Isadora Curado Chagas

CPF:067.185.881-56